



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 14 B DE 08 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º Inciso I, Artigo 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 80.000,00(OITENTA / MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.11	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS)



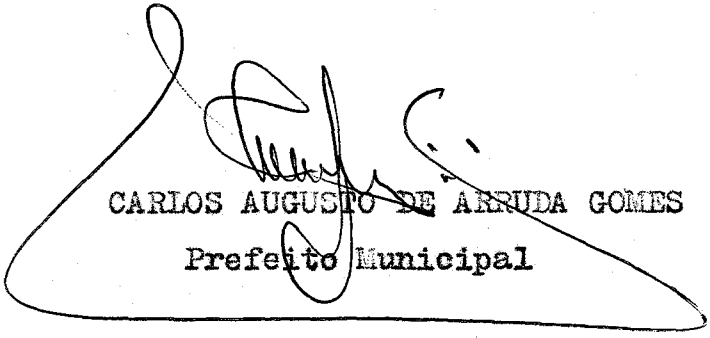
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contingencia
R\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de março de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal